



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – N° 740 - Carnaubais-RN, terça-feira, 19 de junho de 2018

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de serviço especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica em Administração Pública, em especial às Secretarias de Administração, Finanças, bem como a Controladoria do Município de Carnaubais (RN).

O Prefeito Municipal de Carnaubais dos Dantas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizar a Contratação do Escritório de Advocacia BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA – CNPJ 14.242.005/0001-35, destinados a prestação de serviço especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica em Administração Pública, em especial às Secretarias de Administração, Finanças, bem como a Controladoria do Município de Carnaubais (RN), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se,

Carnaubais/RN, em 07 de junho de 2018.

Janaina Bezerra - Pregoeira

RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo 923/2018 Processo de Inexigibilidade 01/2018.

O Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria do Município, sobre a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica em administração pública, em especial as secretarias de administração, finanças e controladoria do Município.

Resolve RATIFICAR os procedimentos administrativos do presente processo, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação da empresa Bezerra & Delgado Advocacia inscrita com CNPJ 14.242.0005/0001-35, Situada na Rua Silvino Adonias Bezerra, 02, Ari de Pinho, Acari/RN, CEP 59685-000, a fim de fornecer serviço de assessoria e consultoria jurídica em administração pública, em especial as secretarias de administração, finanças e controladoria do Município. Pelo período de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, ao preço global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Carnaubais/RN, 07 de Junho de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 007, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições Públicas Municipais nos dias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARNAUBAIS/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia, e Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

D E C R E T A:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado:

- I – No dia 22 de junho de 2018 será Ponto Facultativo, exceto para as atividades escolares compreendidas nos períodos vespertino e noturno.
- II – No dia 27 de junho de 2018, será expediente normal.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

- I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 11h, será decretado Ponto Facultativo;
- II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 15h, será expediente normal.

Art. 3º O disposto no caput não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais/RN, 19 de junho de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado

Devido ao decreto Municipal de número 007/2018 do dia 19 de Junho, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e da outras providências, que considera a participação da seleção Brasileira na copa do mundo, o pregão presencial de numero 28, que iria acontecer neste dia 22 de Junho as 09h00min, será adiado para o dia 25 às 10h30min. Carnaubais 19 de junho de 2018. Janaina Bezerra Pregoeira.